



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 457

Sítio do Quinto, 11 de março de 2019.

DÁ DEOMINAÇÃO DE PSF **TEODORO CAMILO DA CONCEIÇÃO** AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO Povoado LAGOA DO LIMOEIRO.

Art. 1º É denominado de PSF Teodoro Camilo da Conceição o Posto de Saúde localizado no Povoado Lagoa do Limoeiro, Sítio do Quinto – Estado da Bahia.

Art. 2º No local conterá placa com o nome do PSF juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sítio do Quinto, 11 de março de 2019.

Egnaldo dos Santos
EGNALDO DOS SANTOS

Vereador

*Approved
11/03/2019*

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, s/n
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

452

Parecer ao Projeto de Lei nº /2019 – Dá denominação de PSF Manoel Vieira Neto ao Posto de Saúde localizado no Povoado Jardim.

I – Relatório

De Boa iniciativa, o Projeto em questão tem como finalidade denominar uma unidade de Saúde de Grande importância para a população local homenageando um grande cidadão daquela localidade.

II – Análise

Não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico Municipal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Conclusão:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sessão de 18 de março de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº de 2019.



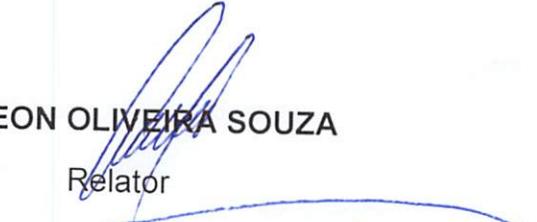
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

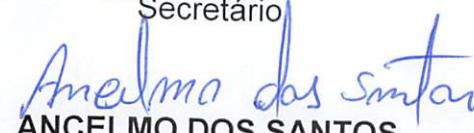
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sítio do Quinto,
em 18 de março de 2019.


CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Relator


JOSÉ VIRGÍLIO DE CARVALHO

Secretário


ANSELMO DOS SANTOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI N° 453

Sítio do Quinto, 18 de março de 2019.

DÁ DEOMINAÇÃO DE PSF **MANOEL VIEIRA NETO
AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO Povoado
JARDIM.**

Art. 1º É denominado de PSF Manoel Vieira Neto o Posto de Saúde localizado no Povoado Jardim, Sítio do Quinto – Estado da Bahia.

Art. 2º No local conterá placa com o nome do PSF juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sítio do Quinto, 18 de março de 2019.

CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Vereador

Apresentação
18/03/2019

Discussões
25/03/2019

Aprovado

01/04/2019

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, s/n
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 453

Sítio do Quinto, 18 de março de 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PSF TEODORO **MANOEL VIEIRA NETO** AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO Povoado JARDIM.

CARLEON OLIVEIRA SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, no uso das atribuições que lhe conferem.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dar denominação de Manoel Vieira Neto (mais conhecido como Manoel de Polinha) ex-vereador deste Município, ao posto de saúde localizado no Povoado Jardim, em homenagem a esse cidadão ilustre com raízes nesta localidade sendo extremamente reconhecido pelos moradores do Povoado onde este posto de saúde está localizado.

Assim, solicito aos nobres colegas, a aprovação deste projeto importante para os moradores do local.

CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Vereador

Aprovado
01/04/19

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, s/n
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 453

Sítio do Quinto, 18 de março de 2019.

DÁ DEOMINAÇÃO DE PSF **MANOEL VIEIRA NETO** AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO Povoado JARDIM.

Art. 1º É denominado de PSF Manoel Vieira Neto o Posto de Saúde localizado no Povoado Jardim, Sítio do Quinto – Estado da Bahia.

Art. 2º No local conterá placa com o nome do PSF juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sítio do Quinto, 18 de março de 2019.

CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Vereador

*Approved
01/04/2019*

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, s/n
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 452

Sítio do Quinto, 11 de março de 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PSF TEODORO CAMILO DA CONCEIÇÃO AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO Povoado LAGOA DO LIMOEIRO.

EGNALDO DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, no uso das atribuições que lhe conferem.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dar denominação de Teodoro Camilo da Conceição ao posto de saúde localizado no Povoado Lagoa do Limoeiro, em homenagem a esse cidadão ilustre deste Povoado, homem muito dedicado ao próximo extremamente reconhecido pelos moradores do Povoado onde morava e onde este posto de saúde está localizado.

Assim, solicito aos nobres colegas, a aprovação deste projeto importante para os moradores do local.

EGNALDO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO
11/03/2019

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, s/n
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI N° 452

Sítio do Quinto, 11 de março de 2019.

DÁ DEOMINAÇÃO DE PSF TEODORO CAMILO DA CONCEIÇÃO AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO Povoado LAGOA DO LIMOEIRO.

Art. 1º É denominado de PSF Teodoro Camilo da Conceição o Posto de Saúde localizado no Povoado Lagoa do Limoeiro, Sítio do Quinto – Estado da Bahia.

Art. 2º No local conterá placa com o nome do PSF juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sítio do Quinto, 11 de março de 2019.

Egnaldo dos Santos
EGNALDO DOS SANTOS

Vereador

*Aprovado
11/03/2019*

*03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, s/n
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

252 **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 452/2019 – Dá denominação de PSF Teodoro Camilo da Conceição ao Posto de Saúde localizado no Povoado Lagoa do Limoeiro.

I – Relatório

De Boa iniciativa, o Projeto em questão tem como finalidade denominar uma unidade de Saúde de Grande importância para a população local homenageando um grande cidadão daquela localidade.

II – Análise

Não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico Municipal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Conclusão:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sessão de 11 de março de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 452 de 2019.

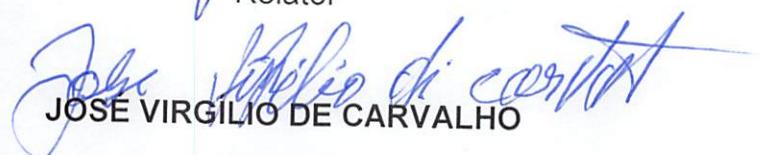


CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

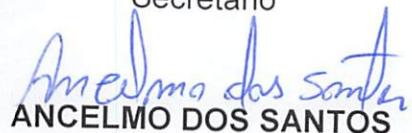
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sítio do Quinto,
em 11 de março de 2019.


CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Relator


JOSE VIRGILIO DE CARVALHO

Secretário


ANCELMO DOS SANTOS

Presidente